



## Veja o balaço do rito sumaríssimo em São Paulo e Região

No primeiro dia que entrou em vigor a Lei 9.957/00, que institui o rito sumaríssimo para ações trabalhistas, a Justiça do Trabalho da 2ª Região recebeu 177 processos que se encaixam na nova regra. Na cidade de São Paulo foram 87 ações.

A Justiça do Trabalho da 2ª Região abrange a Capital de São Paulo, as regiões do ABC, Osasco e Guarulhos, e a Baixada Santista.

O primeiro processo na cidade de São Paulo que se enquadra na nova lei envolve uma auxiliar de limpeza, que alega ter sido demitida sem justa causa. Ele pleiteia cerca de R\$ 1,9 mil, entre verbas rescisórias e diferenças salariais. A ação foi distribuída para a 26ª Vara do Trabalho da Capital.

A norma estabelece que reclamações individuais no valor de até 40 salários mínimos (R\$ 5,4 mil) serão resolvidas em prazo reduzido.

O reclamante deve especificar o valor que reivindica e indicar o endereço correto do empregador. Caso essas precauções não sejam tomadas o processo será arquivado.

Em até 15 dias, a partir da data de entrada da ação, é realizada uma única audiência onde as partes podem levar no máximo duas testemunhas cada.

A sentença é proferida no máximo em 30 dias. No entanto, o juiz poderá interromper este prazo em face de algum motivo relevante, que seria especificado pelo próprio magistrado.

Caso qualquer uma das duas partes não fique satisfeita com a sentença poderá entrar com recurso ordinário no Tribunal Regional do Trabalho (segunda instância). Este só poderá ser usado uma vez e será imediatamente distribuído a um relator que irá libera-lo em até dez dias.

A lei não especifica prazos, contudo, para a apreciação do recurso.

Revista **Consultor Jurídico**, 13 de março de 2000.

### **Date Created**

13/03/2000